

Portaria nº 0052/IPSEMDE – Revisão AP Invalidez/2022

Dom Eliseu/PA, 30 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora **PATRICIA GUIMARAES BARROSO**.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora **PATRICIA GUIMARAES BARROSO** processo de nº 000026/2015AP, portadora do RG nº 3064601 PC/PA e do CPF 627.355.782-91, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 28/07/2022, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar 011/2017, artigo 35 § 1º**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita do **IPSEMDE Dra. Denise de Castro, CRM – MA,11569**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 30 de agosto de 2022



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP

Portaria nº 0051/IPSEMDE – Revisão AP Invalidez/2022

Dom Eliseu/PA, 30 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora **IRANEIDE ALVES VIEIRA DE SOUSA ALMEIDA**.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora **IRANEIDE ALVES VIEIRA DE SOUSA ALMEIDA** processo de nº 2018.03.06323AP, portadora do RG nº 3803173-PC/PA e do CPF 767.602.352-15, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 19/07/2022, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar 011/2017, artigo 35 § 1º**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita do **IPSEMDE Dra. Denise de Castro, CRM – MA,11569**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 30 de agosto de 2022



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP

Portaria nº 0050/IPSEMDE – Revisão AP Invalidez/2022

Dom Eliseu/PA, 30 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora **JANE JOYCE BRAGA DOS SANTOS**.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora. **JANE JOYCE BRAGA DOS SANTOS**, processo de nº 000025-2015/AP, portadora do RG nº 2015844-SSP/BA e do CPF 363.263.482-34, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 19/07/2022, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar 011/2017, artigo 35 § 1º**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita do **IPSEMDE Dra. Denise de Castro, CRM – MA,11569**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dom Eliseu – Pará, 30 de agosto de 2022



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP

Portaria nº 0049/IPSEMDE – Revisão AP Invalidez/2022

Dom Eliseu/PA, 30 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora **DAMIANA CLEMENTINO DE SOUSA**.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora. **DAMIANA CLEMENTINO DE SOUSA** processo de nº 2019.03.12480/AP, portadora do RG nº 220250/ SSP/TO e do CPF 882.823.332-04, a referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 19/07/2022, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar 011/2017, artigo 35 § 1º**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita do **IPSEMDE Dra. Denise de Castro, CRM – MA,11569**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dom Eliseu – Pará, 30 de agosto de 2022



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRÉSIDENTE
Dec.542/2021/GP

Portaria nº 0048/IPSEMDE – Revisão AP Invalidez/2022

Dom Eliseu/PA, 30 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora **EUNICE FREITAS DE OLIVEIRA**.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor da Servidora. **EUNICE FREITAS DE OLIVEIRA**, processo de nº 2017.03.03156/AP, portadora do RG nº 044343912012-3/SSP/MA e do CPF 277.945.553-53, a referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 19/07/2022, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar 011/2017, artigo 35 § 1º**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita do **IPSEMDE Dra. Denise de Castro, CRM – MA,11569**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 30 de agosto de 2022



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP

PORTARIA nº 0047/IPSEMDE – PENSÃO/2022

Dom Eliseu/PA, 29 de agosto de 2022

Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **MANOEL PEREIRA SOUZA** com proventos Integrais.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 7º, I e II da Constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017- IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Fica Concedida, a partir de 29 de agosto de 2022, o benefício de Pensão por Morte, em favor do beneficiário, **MANOEL PEREIRA SOUZA**, na condição de esposo da segurada falecida. **MARIA MOREIRA SOUZA**, CPF nº **267.682.242-04**, conforme processo administrativo nº **2022.04.35637P**, com proventos no valor de **R\$ 1.811,94 (Um mil oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos)**, constante no relatório de cálculo de proventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **23/08/2022**, dia seguinte a data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 29 de agosto de 2022



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec. 542/2021/GP

PORTARIA Nº 045/2022- IPSEMDE

Dispõe sobre reversão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez da servidora IRACEMA MACIEIRO DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

Considerando o Laudo Médico Pericial onde foi constatada a cessação da incapacidade após procedimento médico pericial, nos termos do art. 32, caput, da Lei Complementar nº 011/2017, estando o servidor apto ao retorno de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Aplica-se a **REVERSÃO** à Aposentadoria por Invalidez da servidora IRACEMA MACIEIRO DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 057548592015-3 e do CPF nº 854.821.882-72, servente, considerando o que consta no Processo Administrativo do IPSEMDE nº [AD/2018] e Laudo Médico Pericial emitido em 19 de julho de 2022.

Art. 2º Deverá a segurada **IRACEMA MACIEIRO DO NASCIMENTO** apresentar-se ao seu órgão de origem para retornar às suas atividades, conforme § 2º do art. 32 da Lei Complementar nº 011/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 03 de agosto de 2022.


JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Nº 542/2021

PORTARIA nº 00034/IPSEMDE – AP/2022

Dom Eliseu/PA, 03 de junho de 2022

Dispõe sobre a **Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** com proventos Integrais em favor de **ALMIRALICE FRANÇA DE FREITAS**

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da Servidora **ALMIRALICE FRANÇA DE FREITAS** matrícula: 906 portadora do RG nº 049945262013-0 SSP/MA e do CPF 237.595.262-68, efetiva no cargo de Professora Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 2022.04.35640P, com proventos no valor de **R\$ 6.517,92(Seis mil quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)**, constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 03 de junho de 2022



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP

PORTARIA nº 0033/IPSEMDE – AP/2022

Dom Eliseu/PA, 03 de junho de 2022

**Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial Por
Tempo de Contribuição com proventos Integrais em favor de VANUZA
AMORIM GRANJEIRA FONSECA**

O Senhor, JOÃO DE DEUS DE AQUINO Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da Servidora **VANUZA AMORIM GRANJEIRA FONSECA** matrícula: 0831 portadora do RG nº 033561082007-8 SSP/MA e do CPF 424.667.843-00, efetiva no cargo de Professora Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 2022.04.35639P, com proventos no valor de **R\$ 7.230,94 (Sete mil duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)**, constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 03 de junho de 2022



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP

PORTARIA nº 0032/IPSEMDE – AP/2022

Dom Eliseu/PA, 03 de junho de 2022

Dispõe sobre a **Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição** com proventos Integrais em favor de **MARIA DEUZELINA DE OLIVEIRA**

O Senhor, JOÃO DE DEUS DE AQUINO Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da Servidora **MARIA DEUZELINA DE OLIVEIRA** matrícula: 3170 portadora do RG nº 019004432001-9 SSP/MA e do CPF 449.298.202-78, efetiva no cargo de Professora Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 2022.04.35638P, com proventos no valor de **R\$ 6.817,83(Seis mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)**, constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 03 de junho de 2022



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP

PORTARIA nº 0031/IPSEMDE – AP/2022

Dom Eliseu/PA, 03 de junho de 2022

Dispõe sobre a **Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição** com proventos Integrais em favor de **ROSA MARIA DOS SANTOS MACHADO BANDEIRA**

O Senhor, JOÃO DE DEUS DE AQUINO Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da Servidora **ROSA MARIA DOS SANTOS MACHADO BANDEIRA** matrícula: 3576 portadora do RG nº 6387011 PC/PA e do CPF 407.717.843-68, efetiva no cargo de Professora Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 2022.04.35641P, com proventos no valor de **R\$ 7.125,51 (Sete mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 03 de junho de 2022



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP

PORTARIA nº 00030/IPSEMDE – AP/2022

Dom Eliseu/PA, 03 de junho de 2022

Dispõe sobre a **Concessão de Benefício de Aposentadoria Por idade e tempo de contribuição** com proventos Integrais em favor de **MARIA MOREIRA SOUZA**

O Senhor, JOÃO DE DEUS DE AQUINO Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Integrais, em favor da Servidora **MARIA MOREIRA SOUZA** matrícula:3483-9, portadora do RG nº 1534504 PC/PA e do CPF 267682242-04, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais classe D, lotada na Secretaria Municipal de educação , conforme processo administrativo nº **2022.04.35637P**, com proventos no valor de **R\$ 1811,94 (Um mil oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos)**, constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 03 de junho de 2022



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP

PORTARIA nº 0019/IPSEMDE – AP/2022

Dom Eliseu/PA, 18 de abril de 2022

Dispõe sobre a **Retificação do Benefício de Aposentadoria Especial Por Idade e Tempo de Serviço** com proventos integrais em favor de **VALNEIDE FREITAS CARDOSO**.

O Senhor, JOÃO DE DEUS DE AQUINO Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar, o benefício de Aposentadoria Especial Por Idade e Tempo de Serviço com proventos integrais, em favor da Servidora **VALNEIDE FREITAS CARDOSO**, sob a matrícula 35, portadora do RG nº 0159094763 SSP/BA e do CPF 281.467.605-97, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO CLASSE - D**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Conforme processo administrativo nº 2019.04.15514P, com proventos no valor de **R\$ 2.913,46 (Dois Mil Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Considerando que a **PORTARIA Nº 00037/IPSEMDE – AP/2019** equivocadamente informou o valor da remuneração da servidora enquanto estava ativa com suas gratificações que era de **R\$ 4.532,05 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinco Centavos)** ao invés do valor da planilha de cálculo com proventos integrais da servidora que é de **R\$ 2.913,46 (Dois Mil Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.

Art. 3º - A Retificação é apenas nos valores constates na **PORTARIA Nº 00037/IPSEMDE – AP/2019** Pois a implantação do benefício da servidora na folha de pagamento foi feita com o Valor correto constante na planilha de cálculo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019. Revogando a **PORTARIA Nº 00037/IPSEMDE – AP/2019** e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 18 de abril de 2022



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP

Portaria nº 0015/IPSEMDE – Revisão AP Invalidez/2022

Dom Eliseu/PA, 19 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora. **RAIMUNDA COSTA BRITO**.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor a Servidora. **RAIMUNDA COSTA BRITO** processo de nº 00019/2015, portadora do RG nº 279214-6 PC/PA e do CPF 983.347.952-04, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 01/02/2022, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar 011/2017, artigo 35 § 1º**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dr. Raimundo Amorim de Sousa**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 19 de janeiro de 2022



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0015/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2022**

Dom Eliseu/PA, 19 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora. **RAIMUNDA COSTA BRITO**.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor a Servidora. **RAIMUNDA COSTA BRITO** processo de nº 00019/2015, portadora do RG nº 279214-6 PC/PA e do CPF 983.347.952-04, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 01/02/2022, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar 011/2017, artigo 35 § 1º**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dr. Raimundo Amorim de Sousa**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 19 de janeiro de 2022

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:EECE8DEC

Portaria nº 0014/IPSEMDE – Revisão AP Invalidez/2022

Dom Eliseu/PA, 19 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora. **ELIZENIA DE SOUSA GOMES**.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor a Servidora. **ELIZENIA DE SOUSA GOMES** processo de nº 0014/2015P, portadora do RG nº 309.242-1- PC/PA e do CPF 736.687.883-91, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 21/07/2021, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar 011/2017, artigo 35 § 1º**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dr. Raimundo Amorim de Sousa**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 19 de janeiro de 2022



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP

24/01/2022 10:20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0014/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2022

Dom Eliseu/PA, 19 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora. **ELIZENIA DE SOUSA GOMES**.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor a Servidora. **ELIZENIA DE SOUSA GOMES** processo de nº 0014/2015P, portadora do RG nº 309.242-1- PC/PA e do CPF 736.687.883-91, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 21/07/2021, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar 011/2017, artigo 35 § 1º**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dr. Raimundo Amorim de Sousa**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 19 de janeiro de 2022

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP

Publicado por:

Soleide dos Santos Mota

Código Identificador:22DC1108

Portaria nº 00013/IPSEMDE – Revisão AP Invalidez/2022

Dom Eliseu/PA, 19 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora. **REGINA RAMOS DA SILVA.**

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor a Servidora. **REGINA RAMOS DA SILVA** processo de nº 2019.03.093656P, portadora do RG nº 610.734-5-PC/PA e do CPF 001.076.172-18, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 12/01/2022, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar 011/2017, artigo 35 § 1º**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dr. Raimundo Amorim de Sousa.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 12 de janeiro de 2022



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP

Portaria nº 0012/IPSEMDE – Revisão AP Invalidez/2022

Dom Eliseu/PA, 19 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora. **MARCELINA SOARES DA COSTA**.

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor a Servidora. **MARCELINA SOARES DA COSTA** processo de nº 2017.03.00046P, portadora do RG nº 895.857-SSP/PI e do CPF 349.515.553-87, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 12/01/2022, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar 011/2017, artigo 35 § 1º**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do **IPSEMDE Dr. Raimundo Amorim de Sousa**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 19 de janeiro de 2022



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0012/IPSEMDE – REVISÃO AP INVALIDEZ/2022**

Dom Eliseu/PA, 19 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Revisão do **Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora. **MARCELINA SOARES DA COSTA.**

O Senhor, **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC 41/2003, considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF, e da Lei Municipal nº 011/2017 - IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1º - Revisar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez Permanente, em favor a Servidora. **MARCELINA SOARES DA COSTA** processo de nº 2017.03.00046P, portadora do RG nº 895.857-SSP/PI e do CPF 349.515.553-87, A referida servidora compareceu a esta Instituição no dia 12/01/2022, foi submetido a **Avaliação Médica Pericial** para fins de Revisão de benefício de Aposentadoria Por Invalidez de acordo com a **Lei Complementar 011/2017, artigo 35 § 1º**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pelo médico perito do IPSEMDE **Dr. Raimundo Amorim de Sousa.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 19 de janeiro de 2022

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec.542/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:35C16F33